



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1.888, DE 01/03/2021**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO, DE 03 (TRÊS) MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.*

*Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em caráter emergencial e por tempo determinado, realizar a contratação temporária de três Médicos Clínicos Geral, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o [inciso IX do art. 37 da Constituição Federal](#) e [art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530/2002](#).

§ 1º Considera-se caráter emergencial, o enfrentamento da situação de calamidade pública causada pelo surto epidêmico do novo coronavírus/Covid-19.

§ 2º As contratações dispensarão processo seletivo e ocorrerão de forma direta, em virtude do estado de calamidade pública ([Decreto Municipal nº 017/2021](#) de 17 de fevereiro de 2021) causada pelo surto epidêmico do novo coronavírus/Covid-19, em consonância ao disposto no [artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530/2002](#).

**Art. 2º** Os contratos serão de natureza administrativa de 20 (vinte) horas, 10 horas e 10 horas semanais cada, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no [artigo 4º, inciso VI](#), combinado com o [artigo 2º, inciso VI, alínea "d", da Lei Municipal nº 530/2002](#).

**Parágrafo único.** Para fins de remuneração, serão enquadrados no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio IV, conforme [Lei Municipal nº 1.851](#), de 2020.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, 01 de março de 2021.*

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.*

*ISMAEL CÁSSIO ELGER  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*